



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3740

REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI)
E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE EM
PERNAMBUCO - ASSERFESA
ADV.(A/S) : JOSÉ DE CASTRO MEIRA JÚNIOR (21616/DF) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL - CONDSEF
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AGÊNCIAS NACIONAIS
DE REGULAÇÃO - SINAGÊNCIAS
ADV.(A/S) : JOSÉ LUIS WAGNER (17183/DF, 18097/RS)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em em 10/12/2019.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO DE ARAÚJO SOARES

Matrícula 2339